



Portaria nº 053/2015 de 05 de março de 2015

Ementa: Contrata professore por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, a qual expressa a necessidade de contratação de Professor, tendo em vista que o Concurso Público realizado em 2013 não preencheu todas as vagas oferecidas;

CONSIDERANDO, o processo seletivo simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital nº 023/2014, que visa à contratação de professores por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO, que o resultado do referido processo seletivo foi homologado em 10 de fevereiro de 2015, cuja publicação foi realizada no Diário Oficial dos Municípios em 11 de fevereiro do corrente ano, Edição nº 1267.

CONSIDERANDO, que o Professor Ednaldo Araújo Mendonça, portador do CPF nº 674.439.234-49 classificado em 1º Lugar para as disciplinas: Física I, II, III foi convocado para assumir as disciplinas citadas de acordo com a necessidade do curso;

CONSIDERANDO, que o professor em referência, declarou indisponibilidade de assumir toda a carga horária designada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, pelo período de 05 (cinco) meses: **Ivelton Soares da Silva, portador do CPF nº 932.313.774-04;** classificado em 2º Lugar na seleção simplificada para as disciplinas: Física II e III constante no Edital acima mencionado, seguindo a ordem de classificação e a necessidade desta Administração, conforme termos fixados em contrato.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.